



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/SP

**TERMO DE CONTRATO Nº 08/2020-SR/PF/SP**

**PROCESSO Nº 08500.029888/2019-51**

**TERMO DE CONTRATO Nº 08/2020-SR/PF/SP**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020-SR/PF/SP, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO – SR/PF/SP E A EMPRESA AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO – SR/PF/SP**, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO**, nomeado pela Portaria nº 334/2019-GAB/ MJ, de 31 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 022, seção 3, de 31 de janeiro de 2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.548/2019- DG-DPF, de 04 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.681.376/0001-50, com sede na cidade de Rua Doutor Bacelar, 368, Conjunto 14 Ed. Bacelar W Center, na Vila Clementino, no Município de São Paulo, Estado de SP, CEP 04026-001, Telefone: 11-2231-6762, e-mail: financeiro@agesconsultoria.com.br, por seu sócio infra-assinado, Sr **RODRIGO AGUIAR LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 14.785.621-8 e inscrito no CPF(MF) sob o nº 076.089.328-48, e por seu sócio infra-assinado, Sr. **MOACIR SALVADOR JURADO**, portador da cédula de identidade RG nº 10.712.623-0 e inscrito no CPF(MF) sob o nº 022.978.038-50, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente MINUTA DE CONTRATO de prestação de serviços de representação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Contrato é a Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO e/ou Empresa de Engenharia para celebrar termo de compromisso a fim de representar a SR/PF/SP em chamadas públicas de projetos em eficiência energética, em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2020/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 24 meses, conforme estabelecido no Edital, contados a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar as atividades previstas neste Contrato/Licitação com rigorosa observância ao objetivo pactuado;
- 3.2. Elaborar e executar as análises/diagnósticos energéticos e os projetos segundo as especificações dos editais de chamadas públicas de projetos em eficiência energética, das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, diante das quais a empresa representará a SR/PF/SP;
- 3.3. Requerer a SR/PF/SP os documentos necessários para participação de chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica;
- 3.4. Atuar com atenção e zelo nas chamadas públicas das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, realizando todas as diligências necessárias para efetivar a participação da SR/PF/SP;
- 3.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 3.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração (SR/PF/SP);
- 3.7. Proibir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.8. Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- 3.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Contrato;
- 3.10. Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 4.1. As cláusulas e condições do Contrato poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. A execução do presente Contrato não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que, caso a Proposta de Eficiência Energética apresentada pela Contratada, junto a Concessionaria/Distribuidora de Energia Elétrica, seja contemplada, os valores serão repassados à Contratada pela própria Concessionaria/Distribuidora conforme metodologia e fluxo preconizado no Edital de Chamamento Público da mesma.

### **CLÁUSULA SEXTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 6.1. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária dos serviços como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- 7.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- 7.1.2. Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da empresa CONTRATADA;
- 7.1.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA:**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO**

8.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Contrato será consignada a participação da CONTRATADA na mesma proporção atribuída ao CONTRATANTE, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser utilizada a logomarca oficial do CONTRATANTE na mesma proporção da logomarca ou nome da CONTRATADA.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA:**

Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Contrato, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o Fórum da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os fins legais.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL EM SÃO PAULO**  
**LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO,**

Empresa Responsável pela Empresa Contratada  
**RODRIGO AGUIAR LOPES**

Empresa Responsável pela Empresa Contratada  
**MOACIR SALVADOR JURADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO, Superintendente Regional**, em 16/12/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17109771** e o código CRC **D5E6773A**.

---

Referência: Processo nº 08500.029888/2019-51

SEI nº 17109771

SEI\_PF - 17109771 - Termo AGES.pdf

Código do documento f51829e1-a27f-47ce-8ae0-3ee456bdd157



## Assinaturas



RODRIGO AGUIAR LOPES:07608932848

Certificado Digital

rodrigo.aguiar@agesconsultoria.com.br

Assinou como parte



MOACIR SALVADOR JURADO:02297803850

Certificado Digital

moacir.jurado@agesconsultoria.com.br

Assinou como parte

## Eventos do documento

### 16 Dec 2020, 14:45:15

Documento número f51829e1-a27f-47ce-8ae0-3ee456bdd157 **criado** por ANA CAROLINA BITTENCOURT SILVA SANTOS (Conta 9cc0fee1-ad80-4929-97ba-f4d6a8060339). Email :carolina.bittencourt@agesconsultoria.com.br. - DATE\_ATOM: 2020-12-16T14:45:15-03:00

### 16 Dec 2020, 14:56:11

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CAROLINA BITTENCOURT SILVA SANTOS (Conta 9cc0fee1-ad80-4929-97ba-f4d6a8060339). Email: carolina.bittencourt@agesconsultoria.com.br. - DATE\_ATOM: 2020-12-16T14:56:11-03:00

### 16 Dec 2020, 16:17:34

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MOACIR SALVADOR JURADO:02297803850 **Assinou como parte** Email: moacir.jurado@agesconsultoria.com.br. IP: 201.27.189.163 (201-27-189-163.dsl.telesp.net.br porta: 46430). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=MOACIR SALVADOR JURADO:02297803850. - DATE\_ATOM: 2020-12-16T16:17:34-03:00

### 16 Dec 2020, 17:13:10

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RODRIGO AGUIAR LOPES:07608932848 **Assinou como parte** Email: rodrigo.aguiar@agesconsultoria.com.br. IP: 179.209.142.86 (b3d18e56.virtua.com.br porta: 61330). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=RODRIGO AGUIAR LOPES:07608932848. - DATE\_ATOM: 2020-12-16T17:13:10-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):4879c295a1138e4c25e0c206760bf457fada40cadbbbed57b2f52d6ceea35555c

(SHA512):37147ce57b46cfd5d4767d29e953a0482d58a8502a8774d3c5c682f9c8f2033273cc9c26b34b89a1bd53ed5f6b3d4d59c27bbd483a46e891fb44aaef9936111b



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de dezembro de 2020,  
17:13:52



---

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**